



LEI Nº 2083/2018

SÚMULA - Denomina a Rua Projetada 2 no Residencial Alceu Justus como Rua Pedro Batista da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art.1º - Fica denominado como Rua Pedro Batista da Silva a Rua Projetada 2 no Residencial Alceu Justus em Faxinal.

§1º Pedro Batista da Silva é nascido em 10 de outubro de 1930 no município de Marilândia do Sul, mudou-se para Faxinal em 1942.

§ 2º Pioneiro em Faxinal Pedro Batista da Silva, juntamente com seu pai Antônio Gesuino da Silva foram também pioneiros no plantio de café na cidade de Faxinal nos anos de 1947, plantaram os primeiros pés de café, foram produtores de café até 1963, ano no qual Pedro Batista da Silva saiu do campo vindo para cidade exercer sua nova profissão de barbeiro até o ano de 2013.

§ 3º Pedro Batista da Silva faleceu no município de Faxinal em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal-Pr, 11 de outubro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal